

## **Assunto: Critérios de Manutenção do Benefício MS Supera**

Prezados(as) Estudantes,

Gostaríamos de reforçar os critérios de manutenção do benefício do Programa MS Supera, importantes para garantir a continuidade do auxílio. É fundamental que todos os beneficiários cumpram rigorosamente as orientações abaixo, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa:

1. **Atualização de Cadastro:** Mantenha seu cadastro sempre atualizado e comunique à coordenação do Programa sobre quaisquer alterações previstas no art. 5º do Decreto n.º 16.343.
2. **Entrega de Documentação:** Ao final de cada período letivo (semestre), é necessário apresentar:
  - Histórico escolar completo, comprovando as disciplinas cursadas;
  - Notas obtidas e percentual de frequência;
  - Carga horária cumprida e a cumprir; e
  - Comprovante de matrícula no novo semestre.
3. **Exclusividade do Benefício:** Desligar-se voluntariamente de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro que tenha a mesma natureza e finalidade do Programa MS Supera (Bolsa Permanência/Auxílio Permanência) após ser incluído como beneficiário do Programa MS Supera, assinando o Termo de Opção de Benefício - caso não o tenha feito no processo seletivo.
4. **Cumprimento Curricular:** É obrigatório seguir integralmente as diretrizes curriculares do curso em que está matriculado.
5. **Conclusão do Curso:** Ao final do curso, deve ser apresentado o Certificado de Conclusão com aprovação.
6. **Limite de Reprovações:** O estudante poderá ter até quatro reprovações em disciplinas durante o curso, incluído o período anterior de inscrição no Programa.

Além desses critérios, conforme o art. 5º do Decreto n.º 16.343, o benefício será suspenso e os valores recebidos deverão ser ressarcidos nas seguintes situações:

- a) O estudante não atender aos requisitos estabelecidos no momento da concessão do benefício;
- b) A renda individual ou familiar do beneficiário ultrapassar o teto de três vezes o valor definido;
- c) Falsidade ou fraude na apresentação de documentos ou declarações;
- d) Falta de comprovação de frequência mínima no curso; e
- e) Condenação a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de liberdade.

**Mudança de Curso:** Os estudantes podem solicitar a transferência para outro curso (graduação ou técnico), independentemente da instituição, desde que seja realizada apenas uma vez e não haja interrupção das atividades acadêmicas por mais de 30 dias.

**Monitoramento Semestral:** Reforçamos que o monitoramento do Programa será realizado semestralmente, em fevereiro e agosto. Nesses períodos, o(a) **estudante** deverá enviar o histórico escolar completo e o atestado de matrícula atualizados para verificação.

Atenciosamente,

Professor Edilson José Zafalon.